

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 018/2023

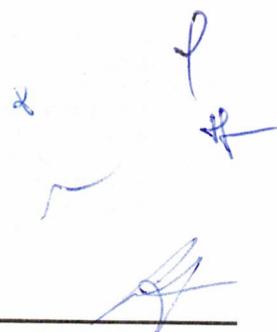
“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SOLUÇÕES INDIVIDUAIS DE ESGOTO EM COMUNIDADES RURAIS NO ENTORNO DA LAGOA DE ITAPARICA, XIQUE-XIQUE-BA”

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 04 de setembro de 2023, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para recebimento e abertura dos envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Márcia Aparecida Coelho e os membros Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Peterson Logullo Ribeiro, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e **Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020**. Foram recebidos envelopes de **04 (quatro)** concorrentes:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.	20.443.702/0001-57	29/08/2023	14:15	MACEIÓ	AL
2	METRICA ENGENHARIA EIRELI	29.347.132/0001-76	01/09/2023	12:21	ARACAJU	SE
3	SEEO ENGENHARIA E CONSULTORIA.	39.360.633/0001.46	04/09/2023	7:40	MACEIÓ	AL
4	HIDROBR CONSULTORIA LTDA.	19.368.145/0001-78	04/09/2023	08:20	BELO HORIZONTE	MG

Ao início da sessão pública, foi assinada a lista de presença. Em seguida, foi verificado credenciamento dos representantes das empresas mencionadas ao final desta ata. Em seguida, os membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e o representante credenciado rubricaram os envelopes protocolizados de todos os concorrentes. Os envelopes contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preço (Envelope nº 03) foram mantidos fechados até o início da segunda fase. Após a abertura dos “envelopes nº 01 – Documentação de Habilitação”, os membros da Comissão e o representante credenciado procederam à rubrica dos documentos e foi realizada sua análise. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e seus resultados:



CHECKLIST		1
7 – HABILITAÇÃO		DHF
		39 folhas
ANEXO III - Declaração de "Proteção ao menor"		A
ANEXO IV - Declaração de Fatos Impeditivos		A
ANEXO V - Declaração de Disponibilidade		A
ANEXO VI - Declaração de descarte de envelopes não abertos		A
7.5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA		
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:		
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;		A
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,		-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;		A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;		-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.		-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
7.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.		A
a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:		A
I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso;		A
II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio;		A
III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.		A
b) demonstrativo dos Índices Econômico-financeiros a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC=AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG=(PC + ELP) / AT$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo		A
b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.		A
c) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou patrimônio líquido, na forma da lei. (MÍNIMO: R\$ 45.330,95)		A
d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.		A
7.7 - Regularidade fiscal E TRABALHISTA		
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:		
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;		A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;		A
Fazenda Federal		A
Fazenda Estadual		A
Fazenda Municipal		A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;		A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;		A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);		A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).		A
7.8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).		A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório		
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório		

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	2
	METRICA
	131 folhas
ANEXO III - Declaração de “Proteção ao menor”	A
ANEXO IV - Declaração de Fatos Impeditivos	A
ANEXO V - Declaração de Disponibilidade	A
ANEXO VI - Declaração de descarte de envelopes não abertos	A
7.5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio; III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	A
b) demonstrativo dos Índices Econômico-financeiros a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: EG= (PC + ELP) / AT Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
c) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou patrimônio líquido, na forma da lei. (MÍNIMO: R\$ 45.330,95)	A
d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
7.7 - Regularidade fiscal E TRABALHISTA	
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	
Fazenda Federal	A
Fazenda Estadual	A
Fazenda Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).	A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	3
	SEEO
	159 folhas
ANEXO III - Declaração de “Proteção ao menor”	A
ANEXO IV - Declaração de Fatos Impeditivos	A
ANEXO V - Declaração de Disponibilidade	A
ANEXO VI - Declaração de descarte de envelopes não abertos	A
7.5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou;	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação	A
7.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio; III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	A
b) demonstrativo dos Índices Econômico-financeiros a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC=AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG= (PC + ELP) / AT$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
c) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou patrimônio líquido, na forma da lei.	A
d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
7.7 - Regularidade fiscal E TRABALHISTA	
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	A
Fazenda Federal	A
Fazenda Estadual	A
Fazenda Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).	A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	4
	HIDROBR
	88 folhas
ANEXO III - Declaração de "Proteção ao menor"	A
ANEXO IV - Declaração de Fatos Impeditivos	A
ANEXO V - Declaração de Disponibilidade	A
ANEXO VI - Declaração de descarte de envelopes não abertos	A
7.5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação	A
7.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio; III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	A
b) demonstrativo dos Índices Econômico-financeiros a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
c) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou patrimônio líquido, na forma da lei. (MÍNIMO: R\$ 45.330,95)	A
d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
7.7 - Regularidade fiscal E TRABALHISTA	
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	
Fazenda Federal	A
Fazenda Estadual	A
Fazenda Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).	A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha contendo a habilitação das concorrentes a seguir nominadas:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 018/2023			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.	20.443.702/0001-57	HABILITADA
2	METRICA ENGENHARIA EIRELI	29.347.132/0001-76	HABILITADA
3	SEEO ENGENHARIA E CONSULTORIA.	39.360.633/0001.46	HABILITADA
4	HIDROBR CONSULTORIA LTDA.	19.368.145/0001-78	HABILITADA

Anunciado o resultado pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo o representante credenciado presente manifestou intenção de recorrer, conforme disposto a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 018/2023			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	MANIFESTAÇÃO RECURSO
1	DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.	20.443.702/0001-57	Não enviou representante
2	METRICA ENGENHARIA EIRELI	29.347.132/0001-76	Não enviou representante
3	SEEO ENGENHARIA E CONSULTORIA.	39.360.633/0001.46	Não enviou representante credenciado
4	HIDROBR CONSULTORIA LTDA.	19.368.145/0001-78	MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECORRER

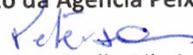
Nesse contexto, a referida Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo concede o prazo de 03 (três) dias úteis para que as concorrentes possam apresentar recursos de forma detalhada e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo das recorrentes, ficando desde então assegurada vista aos autos. Os envelopes nº 02 – Proposta Técnica e nº 03 - Proposta de Preço” permanecerão devidamente fechados e rubricados em seus lacres, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, pelo representante credenciado e pelo representante presente (não credenciado), e será posteriormente publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às **13h20min.**

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2023.


Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes


Peterson Logullo Ribeiro

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

NOME

CREDENCIADO (A)

ASSINATURA (S)

SEEO ENGENHARIA E CONSULTORIA.

GUILHERME RESENDE TAVARES
(Não credenciado)

HIDROBR CONSULTORIA LTDA.

TALES TADEU GUEDES DE SOUZA

